



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, reuniram-se os Edis que compõem a Casa para a realização da Nona Sessão Extraordinária, do Primeiro Período Legislativo da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura no Quinquagésimo Sexto Ano de Emancipação Política do Município. Constatando a presença dos seguintes Vereadores: ELI STEFANELLO, IVAN BONTEMPO, JOSÉ HELENO MILHOME, JOSÉ OSNI ALVES, JULIANO SCHMITT, LUIS CARLOS STURMER, ODAIR PASETTI, PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO, PAULO ZAQUETTE, VALDIR CORDEIRO e VOLMIR GRONOFELD REIS, bem como a presença de munícipes, conforme consta da lista de presenças. Convidado pelo Senhor Presidente o Vereador ELI STEFANELLO leu uma passagem do livro de Lucas Capítulo 21: 34-38, da Bíblia Sagrada e, após, o Presidente, invocando a proteção de Deus e constatando quórum legal declarou aberta a Sessão, agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, e demais presentes. **LEITURA DO DIA:** não houve. O Senhor Presidente pediu ao Primeiro Secretário para proceder à leitura da **ORDEM DO DIA:** com a apreciação da seguinte matéria: **1) PROJETO DE LEI Nº 37/2018**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a inclusão de novos elementos de despesas no orçamento de 2018, e no PPA 2018-2021, e autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, e dá outras providências. Foram lidos os pareceres das Comissões bem como da assessoria jurídica, sendo todos eles favoráveis. Colocado o projeto em discussão não houve manifestações. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. E, não havendo mais matérias para a serem apreciadas o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Vereadores e dos presentes, por fim deu por encerrada a presente reunião. E, para constar, foi lavrada a presente ATA que após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Primeiro Secretário. A presente Ata foi elaborada de acordo com o que dispõe os artigos 151, 152 e 153 do Regimento Interno desta Casa. Todos os pronunciamentos podem ser acessados nos áudios constantes ao fim das locuções [[clique para ouvir](#) 🔊].

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Presidente

ELI STEFANELLO
Primeiro Secretário

Ata aprovada na 36ª Sessão Ordinária em 05/11/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19